Carta de Pernambuco pelo Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas

As instituições e organizações participantes do evento alusivo ao **Dia Mundial da Alimentação**, realizado no dia 27 de outubro de 2026, no Ministério Público de Pernambuco, reunidas em torno do compromisso comum com a promoção e a defesa do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA), manifestam o seguinte:

1. Em 2024, Pernambuco registrou 35,3% dos domicílios em situação de insegurança alimentar, figurando entre os cinco estados brasileiros com maior índice, segundo dados do IBGE. Esse cenário evidencia a urgência de enfrentar a insegurança alimentar, tarefa que constitui compromisso ético, político e jurídico inadiável e exige a atuação articulada do Poder Público e da sociedade civil para assegurar a efetivação do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA);

2. O enfrentamento à fome e à insegurança alimentar e nutricional exige políticas públicas permanentes, capazes de combater suas causas estruturais e reduzir as desigualdades sociais, econômicas, raciais, de gênero e territoriais, garantindo condições dignas de vida a toda a população;

3. A promoção da soberania alimentar pressupõe o incentivo à produção agroecológica, o fortalecimento da agricultura familiar e camponesa, a valorização das culturas alimentares regionais e a proteção dos direitos à terra, à água e aos territórios, especialmente dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

4. A garantia de uma alimentação adequada e saudável demanda o enfrentamento ao consumo excessivo de produtos ultraprocessados, com o fortalecimento das medidas de regulação de sua publicidade e comercialização, a revisão dos benefícios tributários que favorecem esses produtos e insumos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, bem como a adoção de medidas para reduzir o uso de agrotóxicos;

5. O fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional exige a ampliação e o financiamento adequado de iniciativas como o Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e os equipamentos públicos de alimentação e nutrição, com valorização dos/as trabalhadores e trabalhadoras envolvidos/as e incentivo à aquisição de alimentos da agricultura familiar;

6. A efetivação do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) depende do fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), por meio de sua consolidação nos municípios pernambucanos, da estruturação dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, o funcionamento das instâncias de gestão intersetorial/descentralizada e a garantia de recursos suficientes para a execução das políticas públicas;

7. A proteção do direito humano à alimentação exige a destinação de recursos orçamentários adequados, o acompanhamento das propostas legislativas e das medidas governamentais que possam comprometer direitos já conquistados, bem como a defesa da realização progressiva dos direitos sociais e da prevenção de retrocessos;

8. A defesa do DHANA é indissociável da valorização da democracia, da soberania nacional, da justiça social e da participação popular, sendo indispensável fortalecer a atuação articulada entre Poder Público, instituições de ensino,pesquisa e extensão, sistema de justiça, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

Inspirados pelo legado de Josué de Castro, reafirmamos que a fome não é uma fatalidade, mas um fenômeno social que exige compromisso político e ação coletiva para sua superação.

Assim, as instituições e organizações participantes deste evento alusivo ao **Dia Mundial da Alimentação**, renovam o compromisso de atuar, de forma intransigente, na defesa do direito humano à alimentação e nutrição adequadas, potencializando o exercício do controle social no tocante às iniciativas voltadas à exigibilidade do direito a estar livre da fome e aos direitos das pessoas e das comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Por comida de verdade, direitos garantidos e democracia fortalecida!

Pernambuco, 27 de outubro de 2026.

Carta de Pernambuco pelo Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas

Instituições e organizações signatárias:

- Aliança pela Alimentação Saudável (Núcleo Pernambuco)
- FIAN Brasil (Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas)
- Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco (FETAPE)
- Fórum Estadual de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco (FESSAN-PE)
- Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)
- Núcleo de Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas Josué de Castro (Núcleo DHANA) – Ministério Público de Pernambuco (MPPE)
- Núcleo de Estudos do Consumo e Economia Familiar (Necef), vinculado ao Departamento de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)
- Núcleo de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva (NANSC-PE), vinculado ao Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
- SISAN Em Movimento